



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00006017/2025-69-e
Data do Pedido: 12/02/2025
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pelo elaboração do ETP: Said Felix Sêmen Junior - Gerente do DIACM Carla Dos Santos Coelho Silva - Diretora do DAP Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de Material de Consumo (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL) (x) Material de consumo. Natureza do objeto: Os bens referenciados neste ETP, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto n.º 5.450/2005.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do Processo 00600-00006017/2025-69-e , e visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria , por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC 145D1311, que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca de Aquisição de Material de Consumo (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL) e dos serviços sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir. 2.1. Contextualização A SRPP N° 094/2023, que trata da aquisição de material de consumo (copo descartável), teve sua validade até 21/01/2025. Contudo, considerando a necessidade contínua desse material para o atendimento das demandas



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

institucionais e a indisponibilidade futura da ata vigente, encontra-se em andamento um novo processo para a implantação de uma Ata de Registro de Preços, atualmente na fase interna, sob o Processo 00600-00044751/2024-45.

2.2. Justificativa Da Necessidade A Contratação Apresentado pelo DAP/SEMUSA (eDOC 145D1311):

Vimos por meio deste informar que o referido instrumento visa a aquisição de Copos descartáveis, insumos indispensáveis dentro de nossas unidades de saúde, devido à sua versatilidade e importância no ambiente hospitalar.

Os copos descartáveis são utilizados não apenas para a hidratação dos pacientes, mas também desempenham um papel crucial na dosagem de medicamentos de uso oral, facilitando o trabalho dos profissionais de saúde. Sua praticidade no manuseio e descarte otimiza as rotinas hospitalares, contribuindo para a eficiência dos processos

Além disso, a utilização desses copos descartáveis representa uma estratégia significativa na prevenção da disseminação de doenças infectocontagiosas, especialmente aquelas transmitidas por gotículas. Ao descartá-los após o uso, evitamos processos complexos de limpeza e esterilização, que poderiam representar fontes de contaminação no ambiente hospitalar

A prática de utilizar copos descartáveis em unidades de saúde é fundamental para garantir a higiene e segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde. Essa medida simples, porém eficaz, contribui para evitar a contaminação cruzada entre os indivíduos, reduzindo assim o risco de infecções hospitalares. Diante desses pontos, torna-se evidente a importância dos copos descartáveis como um recurso essencial para promover a saúde e segurança de todos os envolvidos em nosso ambiente hospitalar.

2.3. Impacto da Não Aquisição

Caso a aquisição não ocorra em tempo hábil, pode haver prejuízos na continuidade das atividades institucionais, afetando a adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de realizar a aquisição dos copos descartáveis até a conclusão do novo processo licitatório, garantindo a regularidade do fornecimento e evitando prejuízos à Administração.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto n° 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação referem-se aos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e a econômico-financeira do licitante, consoante art. 62 da Lei Federal n° 14.133/2021 e, para essa contratação, considerando que o objeto se relaciona a comuns que não requer maior complexidade, tendo em vista a natureza do objeto, vislumbra-se os seguintes requisitos:

- Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda;
- Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na análise da presente demanda, verificou-se que os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto n.º 5.450/2005. Esses materiais possuem especificações e características **usuais de mercado**, amplamente encontradas entre os fornecedores, o que facilita o processo de aquisição sem necessidade de requisitos técnicos diferenciados ou exclusivos.

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir a solução mais viável a ser contratada, tomou-se por base a motivação manifestada pelas unidades participantes, o objeto a ser adquirido, o modelo de contratação anteriormente utilizado, os resultados pretendidos e o interesse público da administração. Nesse viés, a análise baseia-se em três alternativas possíveis de soluções, vejamos:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Solução 1: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP

Considerando, que se trata de serviço que demanda fornecimento permanente ou prolongado para atendimento das ações institucionais das unidades administrativas, na opção pelo SRPP tem-se o ganho de escala uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado, além do mais não requer que de imediato seja adquirido o quantitativo registrado, visto que a contratação se dá no momento do gerenciamento da ata e na medida da necessidade do quantitativo para o atendimento da(s) ação(ões).

Análise: Esta alternativa não se mostra viável no momento, pois a SRPP Nº 094/2023 teve sua validade até 21/01/2025, e já há um processo em andamento para a nova implantação da Ata de Registro de Preços (Processo 00600-00044751/2024-45). Dessa forma, a adoção de novo procedimento por meio do SRPP seria redundante e poderia gerar sobreposição de contratações, comprometendo a eficiência administrativa.

Solução 2: Contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços

Nesse modelo de solução cada unidade administrativa deve instruir seu processo, deve demonstrar a vantajosidade da contratação, deve demonstrar a dotação orçamentária para cobrir a despesa com a totalidade do quantitativo que foi requerido na autorização junto ao órgão gerenciador e aceite ao fornecedor, estando adstrito a aceitar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições e especificações que foi licitado, o que por vezes poderia não ser o mais adequado a depender da ação pretendida.

Além disso, as unidades administrativas estão condicionadas a adquirirem as aquisições disponíveis na Ata e devidamente permitido pelo órgão gerenciador e fornecedor, o que poderia inviabilizar ou frustrar alguma ação devido à quantidade não ser suficiente para a demanda pretendida no período solicitado.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Análise: Foi identificada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024/SUPEL-RO, originada do Pregão Eletrônico nº 90033/2024, cujo órgão gerenciador é a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Vantajosidade: A adesão a essa ata apresentou vantajosidade econômica, demonstrando preços competitivos e compatíveis com os praticados no mercado. Além disso, essa alternativa permite a aquisição do material de forma mais célere, evitando possíveis desabastecimentos até a conclusão do novo processo licitatório em andamento.

Processo/Ata	Resumo	Modalidade	Órgão Gerenciador	Vigência	Link PNCP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024/SUPEL-RO	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, água mineral em copos com tampa de 200 ml e água mineral em garrafas pet de 500 ml e copos plásticos descartáveis nos tamanhos de 180 ml e 50 ml, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.	Pregão Eletrônico nº 90033/2024	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL	de 09/09/2024 a 09/09/2025	https://pncp.gov.br/ap/p/atas/04696490000163/2024/12/1

Análise da Ata de Registro de Preços para Adesão:

Análise da Vigência:

A ata de registro de preços está vigente até 09/2025, o que permite que a adesão seja realizada dentro do prazo regulamentar, garantindo a legalidade do processo de aquisição.

Análise do Quantitativo Disponível para Adesão:

Quanto ao quantitativo disponível, a ata ainda possui saldo suficiente para atender às necessidades do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAP/SEMUSA).

Vantajosidade da Adesão à Ata de Registro de Preços:

A análise de vantajosidade da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024/SUPEL-RO, originada do Pregão Eletrônico nº 90033/2024, foi realizada



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

com base no **Relatório de Pesquisa de Preço nº 49/2025 (e-DOC: 0B812637-e)**, que aferiu os valores médios praticados no mercado para o objeto da contratação.

1. Comparação de Preços:

- o **Valor total da pesquisa de preços:** R\$267.642,00
- o **Valor total da adesão à ata:** R\$260.881,50
- o **Economia estimada:** R\$6.760,50

A adesão à referida ata representa uma **economia direta** de aproximadamente **2,52%** em relação ao valor médio de mercado identificado na pesquisa de preços, garantindo a obtenção do material a um custo mais competitivo e vantajoso para a Administração.

2. Benefícios da Adesão:

- o **Rapidez no atendimento da necessidade**, uma vez que a adesão permite a aquisição imediata do material, evitando atrasos e possíveis desabastecimentos.
- o **Redução de custos administrativos**, pois dispensa a necessidade de realização de nova licitação específica, otimizando recursos e tempo da equipe gestora.
- o **Conformidade com os princípios da economicidade e eficiência**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024/SUPEL-RO** se apresenta como a solução mais vantajosa para atender à demanda de aquisição de copos descartáveis.

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar n. 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal.

Aceitabilidade da Adesão à Ata de Registro de Preços:

Conforme a análise realizada, a adesão à Ata de Registro de Preços identificada é considerada aceitável e está de acordo com os requisitos legais previstos no



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A anuência do órgão gerenciador foi formalmente solicitada, bem como o aceite por parte das empresas fornecedoras que fazem parte da ata.

Os documentos relacionados à solicitação e resposta do órgão gerenciador da ata, assim como a manifestação da empresa fornecedora, listado abaixo:

Solicitação ao órgão gerenciador: OFÍCIO N.º 035/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA, e-DOC 1F7376C8-e.

Resposta do órgão gerenciador: Ofício nº 390/2025/SUPEL-CRP, 7393FCE4-e.

Manifestação da Empresa Detentora: CARTA DE ACEITE, D30E21A4-e.

Informações sobre a Empresa Fornecedor

Abaixo serão detalhadas as informações referentes à empresa responsável pelo fornecimento dos materiais constantes na Ata de Registro de Preços, incluindo os dados de contato e a conformidade com os requisitos estabelecidos na ata.

Fornecedor: KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.806.158/0001-42

Endereço: RUA ANA CAUCAIA, 5869 SALA 1 - LAGOINHA

E-Mail: kaleodistribuidorapvh@gmail.com

Verifica-se assim a possibilidade de a aquisição ser realizada mediante adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de consumo, especificamente **copos descartáveis**, será realizada por meio da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024/SUPEL-RO**, originada do **Pregão Eletrônico nº 90033/2024**, cujo órgão gerenciador é a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão a essa ata se mostra plenamente adequada às necessidades da **Secretaria**



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Municipal de Saúde (SEMUSA), uma vez que os itens constantes na ata apresentam especificações compatíveis com os requisitos do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAP/SEMUSA). Além disso, será mantida a totalidade das condições originalmente previstas no pregão eletrônico, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas e o respeito às condições comerciais e logísticas pactuadas anteriormente.

Essa solução permite a aquisição imediata dos materiais necessários, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório, o que possibilita maior celeridade no atendimento das demandas do DAP/SEMUSA. Além disso, o quantitativo a ser adquirido por meio da adesão atende plenamente às necessidades apresentadas pelo departamento, garantindo uma solução econômica e eficiente para a Administração Pública.

O local de entrega dos itens será no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Angelim, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, tel: (69) 3901-2948/3901- 2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada no processo, em razão de consumo, **foram elaboradas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria**, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC eDOC 145D1311:

Apresentamos a metodologia de cálculo utilizada como base para justificar a necessidade de implantação deste novo instrumento para aquisição dos insumos. Inicialmente, a memória de cálculo foi elaborada considerando a previsão de consumo anual estabelecida na Ata de Registro de Preços Nº094/2023. Por meio do processo de Gerenciamento nº 00600-00007598/2024-75, buscamos formalizar esse planejamento, porém, no primeiro gerenciamento, o fornecedor não concluiu a entrega do empenho, resultando em um saldo remanescente na ata.

Esse saldo remanescente, que originalmente seria capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) até a conclusão do novo processo de Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual aquisição de material de consumo (copo plástico descartável), no processo 00600-00044751/2024-45-e, datado de 19.09.2023.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Apesar das tentativas sem sucesso de gerenciar esse saldo remanescente da ata de registro de preços Nº094/2023, conforme evidenciado no Processo nº 00600-00001253/2025-99-e, a impossibilidade de prosseguir ocorreu devido à sanção da empresa detentora da ata.

Diante desse cenário, a metodologia de cálculo aplicada reforça a justificativa para a implantação deste novo instrumento de aquisição de insumos, com o propósito de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela SEMUSA.

É relevante destacar que a distribuição dos insumos desse instrumento seguiu rigorosamente o processo de implantação da Ata de Registro de Preços Nº 00600-00044751/2024-45. Fizemos uma análise cuidadosa considerando o quantitativo inicialmente previsto e o tempo de consumo, a fim de determinar a quantidade a ser adquirida neste instrumento. Onde consideramos o e-DOC: AAD8CCC3. Assim pegamos a quantidade mensal do item e multiplicamos por seis (6), que é o tempo previsto que os insumos deste instrumento nos atenderão, que resultou na quantidade que iremos adquirir. Ou seja o cálculo da quantidade de insumos a serem adquiridos neste instrumento foi realizado considerando o consumo médio mensal estipulado no processo 00600-00044751/2024-45 e o prazo de consumo dos insumos objeto deste instrumento será de 6 meses. Multiplicando esses valores, obtivemos a necessidade/quantidade dos insumos que serão adquiridos neste instrumento Essa metodologia, foi fundamentada em dados históricos (processos de aquisições anteriores) e projeções de consumo.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo
0001	60.300	PACOTE	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. (Localidade de Entrega: Porto Velho -RO)	TOTALPLAST/MINI PLAST/CRISTALC OPO/COPOBRAS/ ORLEPLAS
0002	6.450	PACOTE	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável (Localidade de Entrega: Porto Velho - RO)	TOTALPLAST/MINI PLAST/CRISTALC OPO/COPOBRAS/ ORLEPLAS



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
0001	60.300	PACOTE	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. (Localidade de Entrega: Porto Velho -RO)	TOTALPLAST/MINI PLAST/CRISTALC OPO/COPOBRAS/ORLEPLAS	4,09	246.627,00
0002	6.450	PACOTE	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável (Localidade de Entrega: Porto Velho - RO)	TOTALPLAST/MINI PLAST/CRISTALC OPO/COPOBRAS/ORLEPLAS	2,21	14.254,50
Total					R\$260.881,50	
É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar n. 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal.						

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO
Não se aplica tendo em vista a solução adotada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não se aplica tendo em vista a solução adotada e considerando que a SEMUSA dispõe de especialidade em gestão de frota com contratos de fornecimento de combustível, limpeza, manutenção e etc.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

A demanda para a aquisição de copos descartáveis encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**, conforme disponibilizado no seguinte link: <https://sgp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/71485/semusa>

A inclusão da necessidade no PCA reforça o planejamento estratégico da Administração, garantindo a adequação da aquisição às diretrizes institucionais e ao orçamento previsto para o exercício.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024/SUPEL-RO**, para aquisição de copos descartáveis, visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantia da continuidade das atividades institucionais**, evitando desabastecimento de material essencial para o atendimento das demandas internas.
2. **Rapidez na aquisição**, assegurando o fornecimento célere dos itens sem a necessidade de aguardar a conclusão de novo processo licitatório.
3. **Redução de custos administrativos**, eliminando a necessidade de uma nova licitação específica, otimizando os recursos financeiros e de pessoal.
4. **Vantajosidade econômica**, com um custo total **inferior ao valor médio de mercado**, gerando economia direta para a Administração.
5. **Conformidade com o planejamento estratégico**, uma vez que a demanda está devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**.
6. **Atendimento aos princípios da eficiência e economicidade**, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Com isso, a adesão à ata representa a **solução mais vantajosa e estratégica**, alinhada às necessidades institucionais e à boa gestão dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Providenciar as documentações necessárias para realização da Adesão conforme legislação vigente.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de copos descartáveis pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao **descarte de resíduos plásticos**. Os principais aspectos a serem considerados incluem:

1. **Geração de resíduos sólidos:** O descarte inadequado dos copos descartáveis pode contribuir para o aumento de resíduos plásticos em aterros sanitários e no meio ambiente, dificultando a degradação natural e podendo causar poluição.
2. **Consumo de recursos naturais:** A produção de copos descartáveis envolve o uso de **matérias-primas fósseis** (como o petróleo) e **recursos hídricos**, aumentando a pegada ambiental da Administração.
3. **Emissão de gases de efeito estufa (GEE):** O ciclo de vida do produto, incluindo fabricação, transporte e descarte, pode resultar na emissão de gases que contribuem para o aquecimento global.

Medidas Mitigadoras:

Para reduzir os impactos ambientais da aquisição de copos descartáveis, podem ser adotadas as seguintes estratégias:

- **Utilização de materiais biodegradáveis ou recicláveis**, quando disponíveis e economicamente viáveis.
- **Conscientização sobre o consumo responsável**, incentivando a redução do uso de copos descartáveis sempre que possível.
- **Descarte adequado e incentivo à reciclagem**, por meio da destinação dos resíduos para cooperativas ou programas de logística reversa.

A Administração reforça seu compromisso com a sustentabilidade e busca alternativas que minimizem os impactos ambientais, em conformidade com as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU** e da **Lei nº 14.133/2021**.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXVII, do Decreto nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, Feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação. Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida **é viável** de ser implantada.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2025.

Responsável(eis) pela elaboração:

Geison Felipe Costa Da Silva

Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

DECRETO Nº 8.784/I, 2022

Aprovação deste ETP:

Carla Dos Santos Coelho Silva

Diretora do DAP

Dec: 153/I de 08.01.2025

Ângelo Ruan Oliveira do Nascimento

Diretor DA/SEMUSA

DECRETO Nº 210/I, 2025

Aprovação da Autoridade Competente

Aprovo nos termos da Lei:

Dr. Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 34/I, 2025



Assinado por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento** - - Em: 18/02/2025, 12:20:15



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/02/2025, 12:10:21



Assinado por **Carla Dos Santos Coelho Silva** - Diretor de Departamento de Almocharifado e Patrimônio - Em: 18/02/2025,
11:37:12



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 18/02/2025, 11:21:13